



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 004/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 47.494,92.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº1.475/2017, de 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 47.494,92 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Obras, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06	SEC.MUN.OBRAS,VIACAO,SERV.URBANOS.E TRANSITO	
02	SERVICOS PUBLICOS	
26782	TRANSPORTE - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0101	Construcao, Restauracao e Conservação de Estradas	
1.023	OBRAS PONTILHÕES	
44905100000	Obras e Instalações (Rec. Consulta Popular)	43.889,94
44905100000	Obras e Instalações (Rec. Livre)	3.604,98
Total		47.494,92

Parágrafo segundo - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de convênio firmado junto ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Consulta Popular 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal